



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 130 /95

Autoria: Vereador Antônio Alves Pimentel Filho

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça, recebeu da Mesa Diretora, o projeto de lei nº _____ 95, de autoria do Vereador _____, que denomina de _____, uma das novas ruas desta cidade e dá outras providências, para oferecer parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

A matéria está nos limites de ordem legal e constitucional, assim somos pela sua tramitação e aprovação.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em _____ 95.

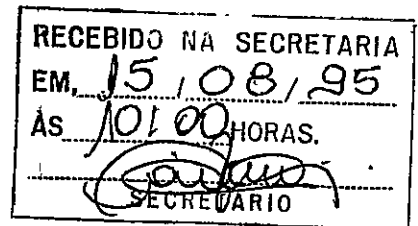
Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



Projeto de Lei nº 130 / 95


Faz denominação de rua e da outras providências.

Art.º 1º - Fica denominada de DIONISIA MATIAS DE FIGUEIREDO uma das novas artérias desta cidade.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de C. Grande, em 15.08.1995.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Vereador.



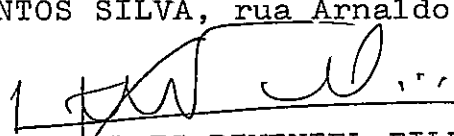
ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

DIONISIA MATIAS DE FIGUEIREDO, filha de tradicional família desta cidade, tinha o ofício de professora. E como educadora que era conhecia com afincos os espinhos e as alegrias que advinham de sua profissão. Muitos dos filhos ilustres desta terra receberam lições de vida e educação desta professora supra citada.

Era pessoa das mais queridas em seu lar. Podemos compará-la a uma frondosa árvore, onde seus galhos acolhe todos os pássaros e a sua sombra serve de repouso para animais e pessoas. Assim era DIONISIA MATIAS DE FIGUEIREDO. No seio de seu grupo de trabalho se destacava pela beleza, sinceridade e ternura de seu espírito. Sempre acolhedora e nunca egoísta.

Sua ida à Casa do Pai, fez chorar os que aqui ficaram sem aquela árvore que por anos a fio servia de abrigo a todos. Mas, suas sementes já brotaram. Como marco de algo que jamais irá perecer. Para homenageá-la, bem como aos seus familiares e amigos e tornar viva a sua memória faço esta propositura. Que a mesma seja encaminhada à LUZIA DOS SANTOS SILVA, rua Arnaldo de Albuquerque nº 463 - ALTO BRANCO.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Vereador.

OBS: FALECIDA EM 12/05/1993